

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA-IMIP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

OBSERVAÇÃO:

- **INÍCIO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS: 27/07/2021, a partir das 09:00h**
- **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2021 – Às 08:00**
- **INÍCIO DA SESSÃO PARA DISPUTA DE PREÇOS: 09/08/2021 – Às 08:15h**
- **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BANCO DO BRASIL S/A**
Site: www.licitacoes-e.com.br
- **REFERÊNCIA DE TEMPO: Será considerado o horário de Brasília-DF**
- **COORDENAÇÃO DO PROCESSO:**
 - **Pregoeiro: José Mendes da Silva**
 - **E.mail: mendes@imip.org.br**
 - **Fone: 81 2122-4754**
 - **Endereço: Rua dos Coelhos, 300, 1º Andar - Centro Administrativo Orlando Onofre,
Sala: Coordenação de Contratos e Convênios
Boa Vista - Recife/PE
CEP. 50070-902**

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA IMIP

PREGOEIRO E EQUIPE – Sala de Licitações

Proc. Licitatório nº 016/2021 – Termo de Fomento COMDIR_COVID

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

O Pregoeiro do **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA-IMIP**, designado pela Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2021, da Superintendente de Administração e Finanças do IMIP e, consoante autorização daquela Superintendente, torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, e critério de julgamento Menor Preço Unitário por Item Ofertado**, em conformidade com os termos estipulados no **TERMO DE FOMENTO COMDIR_COVID**, celebrado entre a Prefeitura do Recife e o IMIP, cujo Certame reger-se-á de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, por expressa autorização do Art. 9º da Lei nº 10.520/2002; pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, publicado no D.O.U. de 23 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e os termos deste Edital, bem como as Normas do SICONV, disciplinado pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, aprovado pela Assessoria Jurídica do IMIP.

- Na data, horário e endereço eletrônico constante da folha 01 deste Edital, denominada “OBSERVAÇÃO”, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio do site **BANCO DO BRASIL S/A: www.licitacoes-e.com.br**.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do Certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos na folha 01 deste Edital, desde que não haja prévia comunicação do Pregoeiro em contrário.

Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II: MINUTA DE CONTRATO
ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
ANEXO IV: MODELO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO V: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
ANEXO VII: RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde de acordo com as condições, quantidades e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DA RETIRADA DO EDITAL E ANEXOS

2.1. Os interessados em obter este Edital do **Pregão Eletrônico nº 016/2021**, poderão fazê-lo através do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde poderão visualizar e/ou baixar o Edital e seus anexos.

2.1.1. Qualquer modificação no edital, salvo quando, inquestionavelmente, tal alteração não afete a formulação das propostas, será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no correio eletrônico do Pregoeiro: mendes@imip.org.br.

3.1.1.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, sendo as respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema. Elas vincularão os participantes e o órgão.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, na forma eletrônica, por meio eletrônico via Internet, no correio eletrônico do Pregoeiro: mendes@imip.org.br, ou por petição protocolada, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Sala: Coordenação de Contratos e Convênios, localizada na Sede do IMIP (Rua dos Coelhoos, 300, 1º Andar - Centro Administrativo Orlando Onofre, Boa Vista - Recife/PE - CEP. 50070-902)

4.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

4.1.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo. Todavia, desde que motivadamente, poderá o pregoeiro atribuir a concessão de efeito suspensivo à impugnação

4.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do Certame.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que:

- a) O ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) Estejam prévia e devidamente cadastradas e com acesso ao sistema eletrônico utilizado (**BANCO DO BRASIL S/A - Site: www.licitacoes-e.com.br**);
- c) Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do Item 12 do Edital.
- d) Manifeste, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital, inclusive que:

d.1) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d.2.) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d.3) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d.4) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, em caso de microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

- a) Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, assim como, a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- b) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- c) Empresas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- d) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- e) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- f) Que estejam sob falência, concurso de credores, recuperação judicial, recuperação extra judicial ou em processo de dissolução ou liquidação;
- g) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório, não fazendo jus a qualquer tipo de reembolso e/ou compensação, por tais despesas.

5.4. Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Pregoeiro.

5.4.1. Para os efeitos de que trata o subitem 5.4. deste Edital fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5% [cinco por cento]), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Para acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão, por conta própria e às suas exclusivas expensas, providenciar seu cadastro junto às agências do Banco do Brasil S.A, sediadas no País, no sistema eletrônico, de modo a dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível) obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A, sediadas no País;

6.1.1.Os interessados deverão atender aos critérios de cadastramento/ registro exigidos pelo Banco do Brasil S.A. e sob os quais o IMIP não possui qualquer

ingerência, não podendo ser responsabilizado, portanto, em caso de não efetivação do cadastro/registro ou de cadastro/registro fora de tempo hábil a participar do processo.

6.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante e/ou de seu(s) representante(s) legal(is) e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema, bem como, mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais, desde que autorizado pelo Banco do Brasil S.A., poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preço e praticar todos os demais atos e operações nos Sistemas de Compras Eletrônicas utilizados pelo Governo;

6.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciamento ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao IMIP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. Credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a efetiva participação em pregão a presunção de capacidade técnica e jurídica;

6.7. As informações dos dados para acesso devem ser consultadas na página inicial do sítio: www.licitacoes-e.com.br - opção "Acesso Identificado";

6.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente

encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

6.9. Caberá ao interessado acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão e todos os atos subsequentes, sendo exclusivo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com preço unitário por item ofertado a ser cotado, a partir da data da liberação do Edital no sítio Banco do Brasil S/A www.licitacoes-e.com.br, consoante folha 01, denominada “OBSERVAÇÃO”, deste Edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1. Fica vedado à licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do Certame pelo Pregoeiro.

7.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

7.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.4. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sítio Banco do Brasil S/A: www.licitacoes-e.com.br e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão as últimas.

7.5. Na Proposta de Preços deverão constar, ainda, as seguintes condições:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

b) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite de recebimento das propostas.

c) prazo máximo de fornecimento do equipamento médico-hospitalar, contado a partir da assinatura do contrato.

d) preço unitário por item ofertado e preço total, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do Art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, separadas por vírgula, INCLUSIVE NA ETAPA

DE LANCES, considerando as quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

e) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos, insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

f) Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS e/ou CATÁLOGOS dos equipamentos médico-hospitalares, onde constem, marca, modelo, número de série, especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

g) Registro ou protocolo de dispensa do registro dos equipamentos médico-hospitalares ofertados no órgão competente no Ministério da Saúde (ANVISA) ou cópia legível do Diário Oficial da União no qual foi publicado o registro do produto ou certificado de isenção do registro do produto pelo Ministério da Saúde – ANVISA – com vigência de validade de prazo. A documentação deve ser apresentada em original ou cópia legível e autenticada por cartório competente, indicando-se em cada registro apresentado o número do item que corresponde ao equipamento médico-hospitalar ofertado.

h) No caso de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE importados, é também necessária a apresentação de certificados internacionais emitidos pela autoridade sanitária do país de origem ou certificados internacionais já reconhecidos pela ANVISA ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

i) A licitante deve comprovar assistência técnica por qualquer meio, inclusive através da utilização de terceiros devidamente credenciados, mediante a indicação completa (logradouro, número, bairro, CEP) do endereço na Região Metropolitana do Grande Recife/PE, e que dispõe de estrutura física e técnica com instrumental para realização de análise e calibração dos equipamentos que receberão assistência, para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do (s) equipamento (s), objeto desta licitação.

7.5.1. Não serão aceitas especificações com as expressões: “conforme o edital”, “conforme as especificações do edital”, ou outras de mesmo sentido.

7.5.2. A licitante deverá apresentar suas próprias especificações no Anexo I, de forma completa e clara, ou seja, sem que haja a necessidade do IMIP recorrer a outras fontes, embora esta seja uma faculdade do IMIP, além do anexo disponibilizado para a verificação do atendimento, ou não, às exigências editalícia.

7.6. A Proposta de Preços enviada implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7 A licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

7.8. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando à licitante a desclassificação de sua proposta.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir da hora fixada na folha 01, denominada “OBSERVAÇÃO” e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a Sessão Pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas em conformidade com o Item 7 – Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Somente as licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o Item 7, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro. Fica vedada a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de “Chat” ou procedimento similar, sendo permitido apenas a comunicação antes e depois da fase de lances, exclusivamente para informar os avisos gerais e necessários para o andamento do Certame.

9.3. As Propostas de Preço e os lances serão ofertados pelo preço unitário por item ofertado.

9.4. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

9.5. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ela ofertado e registrado no Sistema Eletrônico

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7. Durante o transcurso da Sessão Pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no sítio Banco do Brasil S/A: **www.licitacoes-e.com.br**

9.9. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

10.1. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Pregoeiro, de acordo com a comunicação às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.2. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo Sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e aprovados os equipamentos médico-hospitalares a serem fornecidos ou a sua demonstração, conforme o caso, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

10.2.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, 10.2.1, o Sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na hipótese descrita nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

10.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no Subitem anterior, 10.2.3, o objeto licitado será adjudicado à licitante com proposta originariamente melhor classificada se houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e a licitante for considerada habilitada, além de ter a demonstração do equipamento médico-hospitalar aprovado.

10.4. Não haverá negociação para obtenção de menor preço unitário por item ofertado.

10.4.1. Será aceito apenas o registro de uma única Proposta de Preço declarada vencedora;

10.5 Caso não ocorram lances, deverá ser verificado o valor estimado do equipamento médico-hospitalar e a especificação técnica prevista.

10.5.1. Caso o preço total seja superior ao estimado para a contratação constante do Termo de Referência - Anexo I, poderá não ser aceito e adjudicado o objeto.

10.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro, conforme seja o caso, poderá solicitar da respectiva licitante a demonstração dos equipamentos médico-hospitalares ofertados neste Pregão.

10.6.1. Os equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica.

10.7. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10.8. A desistência dos lances ofertados sujeitará a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.9. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço unitário por item ofertado, o Pregoeiro declarará a empresa vencedora do Certame.

10.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10.11. A proposta de preços original, devidamente atualizada com o último lance, os respectivos “folders”, encartes, ou catálogos dos equipamentos ofertados e os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados, em original ou por cópia autenticada, para o IMIP, Setor de Licitações, na Rua dos Coelho, 300 -1º Andar - Centro Administrativo Orlando Onofre - Recife/PE, CEP: 50070-902 em atenção ao Sr. José Mendes da Silva – Pregoeiro, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do Certame.

10.11.1. Caso a licitante seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado em até 15 (quinze) dias.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo **tipo de menor preço e critério de julgamento menor preço unitário por item ofertado**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

11.2. O empate entre duas ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todas as licitantes serão convocadas.

11.3. Não será motivo de desclassificação incorreções que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para o IMIP e nem firam os direitos das demais licitantes, notadamente o da isonomia.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, requeridos no Anexo VII, deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada ao IMIP, Setor de Licitações, na Rua dos Coelho, 300 -1º Andar - Centro Administrativo Orlando Onofre - Recife/PE, CEP: 50070-902 em atenção do Sr. José Mendes da Silva – Pregoeiro, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do certame.

12.1.1. Caso a licitante seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

12.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em Órgão da imprensa oficial, conforme prazos acima citados.

12.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.4. A licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos às licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora.

12.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado na forma do Art.42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do Certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.5.1. A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.6. O não atendimento de qualquer das condições previstas neste item 12 provocará a inabilitação da licitante.

12.7. Poderá o Pregoeiro verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

12.7.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

12.7.2. A consulta aos cadastros poderá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992,

que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, no prazo de 30 (trinta) minutos aberto pelo Pregoeiro, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1 Será concedido à licitante que obtiver aceitação de sua intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a, se quiserem, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Se não acolhido o recurso interposto, o Pregoeiro deverá motivadamente o submeter à apreciação da Autoridade Competente.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será lavrado, com a licitante vencedora, Contrato com vigência de 12 (doze) meses a contar da data da Ordem de Fornecimento expedida pelo IMIP para o fornecimento dos equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde consoante especificações no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

14.2. A licitante vencedora deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo fixado na notificação a ser expedida pelo IMIP, sob às penas do artigo 49, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

14.3. Na hipótese de a licitante vencedora não atender a condição a que alude o subitem 14.2 deste item ou recusar-se a assinar o Contrato sem apresentar justificativa porque o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº 10.520/02, nos termos da regulamentação específica de que trata o Decreto nº 5.450 de 31/05/2005. Ocorrendo isso, o IMIP convocará a licitante subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no Art. 7º da mesma Lei.

14.4. Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas nesta licitação.

14.5. O presente Edital e seus Anexos – constantes do Preâmbulo deste Edital, notadamente o Anexo II (minuta do contrato), bem como a proposta de preços da licitante vencedora, fazem parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição em seu corpo, consoante dispõe o § 2º do Art.40 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da aquisição de equipamentos e material permanente correrão por conta dos recursos consignados no **TERMO DE FOMENTO COMDIR_COVID**, celebrado entre o Prefeitura do Recife e o IMIP.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do IMIP, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, na forma legal.

16.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

16.3. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

16.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo IMIP.

16.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

16.9. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

16.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

16.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do IMIP, a finalidade e a segurança da contratação.

16.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.13 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos ou retirados através da Internet, por meio do sítio www.imip.org.br.

16.14. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelos telefones Fone/fax: (81) 2122.4197 - Fone: (81) 2122.4754 – IMIP, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo correio eletrônico mendes@imip.org.br

16.16. O Foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo licitatório é o da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

Recife, 27 de julho de 2021

Jose Mendes da Silva
Pregoeiro

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA-IMIP
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO
 ESPECIALIZADA EM SAÚDE
TERMO DE FOMENTO COMDIR_COVID

	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Aspirador de Secreções Elétrico Móvel</p> <p>FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 15 A 30 LPM VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI FRASCO: TERMOPLÁSTICO OU VIDRO BATERIA: RECARREGAVEL BIVOLT SUPORTE C/RODÍZIOS: NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5KG. ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MOTOR COM POTÊNCIA DE PELO MENOS ¼ HP ISENTO DE ÓLEO. ALÇA PARA TRANSPORTE. ACIONAMENTO POR PEDAL. COM CHAVE LIGA/DESLIGA. FILTRO HIDRÓFobo NA ENTRADA DE ASPIRAÇÃO. LEITURA ATRAVÉS DE VACUÔMETRO. VÁCUO DE NO MÍNIMO 22 POL.HG. FRASCO COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 5 LITROS Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS. Assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço na Região Metropolitana de Recife.</p>	2	4.475,00	8.950,00
2	<p>BIPAP</p> <p>CONFIGURAÇÃO: PRESSÃO MÁXIMA ATÉ 25CMH2O / COM UMIDIFICADOR E MÁSCARA POSSUIR PRESSÕES INSPIRATÓRIAS COM FAIXA DE NO MÍNIMO 4 A 25 CMH2O. PRESSÕES EXPIRATÓRIAS COM FAIXA DE NO MÍNIMO 4 A 25 CMH2O. FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 5 A 40 RPM; TEMPO DE RAMPA COM FAIXA MÍNIMA DE 0 A 45 MIN; TEMPO INSPIRATÓRIO COM FAIXA MÍNIMA 0,3 A 3 SEGUNDOS; PRESSÃO DE SUPORTE COM FAIXA MÍNIMA 4 A 25 CMH2O; POSSUIR SISTEMA DE REGISTRO DOS EVENTOS DE USO DO EQUIPAMENTO, COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL REUTILIZÁVEL. POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTEs TÉCNICAS DE VENTILAÇÃO: PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA SOBRE AS VIAS AÉREAS (CPAP), ESPONTÂNEA (S), ESPONTÂNEA/REGULADA (S/T), REGULADA (T). VENTILAÇÃO DE BACKUP; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA MANTENDO A SINCRONIA ENTRE O PACIENTE E O VENTILADOR. POSSUIR TELA PRINCIPAL EM LCD. POSSUIR SISTEMA DE ALARME, AUDIOVISUAL PARA NO MÍNIMO DESCONEXÃO DO PACIENTE E APNEIA. POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTO DE NO MÍNIMO OS PARÂMETROS DE PRESSÃO, FLUXO, VENTILAÇÃO POR MINUTO, VOLUME CORRENTE E FUGA. ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS (60HZ) BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 04 HORAS. ACOMPANHAR UMIDIFICADOR, DOIS (02) CIRCUITOS COMPLETOS DE PACIENTE AUTOCLAVÁVEIS TAMANHO ADULTO M, FIXADOR CEFÁLICO COM SUPORTE DE VELCRO, TRAQUÉIAS, VÁLVULAS, CONECTORES E FILTROS</p>	1	8.396,00	8.396,00

	<p>NECESSÁRIOS.</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS. Assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço na Região Metropolitana de Recife.</p>			
3	<p>Bomba de infusão de seringa</p> <p>Bomba de infusão de seringa microprocessada. Equipamento utilizado em unidade de terapia intensiva no cuidado de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, que aceite seringa de qualquer marca. Deve aceitar seringas com capacidade de 10, 20 e 50ml e volumes que podem variar entre 5 a 60 ml, no mínimo. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 999,9 ml/h no mínimo; possuir menu para configuração de lista de drogas. Exibe na tela o nome do fármaco selecionado. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: função kvo programada com no mínimo vazão mínima: 0,1 ml/h, bolus programável. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, kvo, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. Possuir display de lcd de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. Modos de programação, com cálculo automático de velocidade de infusão, nos seguintes modos mínimos: 1) programação de volume e vazão, com tempo como variável resultante; 2) programação de volume e tempo, com vazão como variável resultante; 3) programação de peso do paciente, concentração de medicamento e dose, com vazão como variável resultante. Deve possuir dispositivo de segurança que impeça a movimentação acidental do êmbolo da seringa quando a bomba não estiver infundindo. O aparelho deve funcionar com bateria interna recarregável, energia da rede elétrica ou a pilha, com 60 minutos de duração (no mínimo). Deve possuir mecanismo que permita sua fixação em suporte. Acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário. Alimentação elétrica 220v-60hz.</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. Garantia mínima de 01 ano em peças e serviços.</p> <p>Assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço na região metropolitana de recife.</p>	30	7.500,00	225.000,00
4	<p>Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica</p> <p>Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura eletrostática em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura, perna. Grades laterais articuláveis, bipartidas, retráteis e fabricadas em polietileno ou material compatível. A cama deve possuir no mínimo dois comandos para movimentação do leito entre: Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Comandos com indicadores gráficos para ilustrar os movimentos. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Estrado do leito composto por no mínimo 4 seções em ABS removíveis e com retenções de metal para evitar o deslizamento do colchão. Altura do leito ajustável que abranja pelo menos 460mm de altura mínima e 700mm de altura máxima. Articulação da cabeceira com angulação de pelo menos 60°. Possuir articulação joelho/pés com ângulo de pelo menos 16°.</p> <p>Trendelemburg e seu reverso, acionado eletricamente, de no mínimo 12º para ambos os lados.</p> <p>Espaço de transferência do paciente deve ser zero quando as grades são abaixadas.</p> <p>Leito com opção de extensão ou retração de no mínimo 10 cm, o qual deverá ser integrada a cama.</p>	10	18.785,00	187.850,00

	<p>Deve possuir alavancas manuais de CPR em ambos os lados da cama, para que a cama fique na posição horizontal, durante emergências.</p> <p>Equipamento com bateria integrada, selada e recarregável que serve como "backup" em caso de falta de energia.</p> <p>Comprimento total de pelo menos 2310 mm e largura total de pelo menos 995mm, com grades elevadas.</p> <p>Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg.</p> <p>Acompanha: 01 Colchão de espuma de poliuretano para redistribuição de pressão compatível, mínimo densidade 28 indicado para prevenção de escaras, 04 Protetores de parede laterais e 01 suporte de soro.</p> <p>Alimentação elétrica 220 V / 60Hz.</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS.</p> <p>Assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço na Região Metropolitana de Recife.</p>			
5	<p>Carro de Emergência</p> <p>SUORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI SUORTE DE SORO: POSSUI GAVETAS: NO MÍNIMO 3 SUORTE PARA CILINDRO: POSSUI TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI RÉGUA DE TOMADAS: COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50 M RÉGUA DE GASES: NÃO POSSUI.</p> <p>Dimensões externas aproximadas: (A) 1130 mm x (L) 840 mm x (P) 650 mm. Perfil estrutural e fechamentos em aço carbono pintado. Pelo menos 2 gavetas médias com medida interna mínima de (A) 140mm x (L) 500mm x (P) 445 mm e 1 gaveta grande com medida interna mínima de (A) 210mm x (L) 500mm x (P) 445mm. Puxadores e trilhos telescópicos com extração total da gaveta. Trava única para todas as gavetas. Tábua para massagem cardíaca em polietileno. Suporte para cilindro de oxigênio com velcro para travamento. Suporte para Desfibrilador com velcro para travamento. Suporte para soro em inox com pelo menos 2 ganchos e com regulagem de altura. Tomadas com 3 pontos padrão ABNT. 4 Rodízios giratórios de aproximadamente 125mm, sendo pelo menos 2 com freio. 4 Protetores contra impactos. Acessórios inclusos: Divisórias de materiais.</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS.</p> <p>Assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço na Região Metropolitana de Recife.</p>	4	4.283,00	17.132,00
6	<p>COLCHÃO PNEUMÁTICO</p> <p>Colchão pneumático para uso em UTI e internações clínicas. Deve ser composto de compressor de ar com pressão mínima de 100 mmHg e colchão em plástico resistente (vinil ou PVC), com capacidade de suportar no mínimo 100 Kg. Tempo máximo para insuflação de todas as células de ar de aproximadamente 20 minutos e tempo de ciclo de pelo menos 5 minutos. Acompanha todos os acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica: 220V-60Hz</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS.</p> <p>Assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço na Região Metropolitana de Recife.</p>	20	462,00	9.240,00

7	<p>CUFFOMETRO (MEDIDOR DE CUFF)</p> <p>Manômetro analógico e inflador para medição da pressão do cuff com variação da escala de no mínimo entre 0 a 100 cmH2O.</p> <p>Cufômetro, para medição e calibração da pressão do cuff; possuir sistema com faixa de pressão de no mínimo 0 a 100 cmh2o; possuir visor que indique a pressão aplicada; possuir indicador visual da faixa ideal de pressão de cuff através de sistema de cores; possuir escala em cmh2o; possuir botão/válvula de alívio de pressão; acompanha tubo de conexão paciente/ dispositivo em pvc com engate luer; possuir no mínimo os seguintes acessórios: 01 estojo para transporte e demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento.</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS.</p> <p>Assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço na Região Metropolitana de Recife.</p>	2	2.979,00	5.958,00
8	<p>CARDIOVERSOR</p> <p>COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPARO, MEMÓRIA DE ECG: POSSUI, BATERIA: POSSUI, IMPRESSORA: POSSUI, MARCAPASSO: NÃO POSSUI MODULO DEA: POSSUI OXIMETRIA: NÃO POSSUI PÁS INTERNAS: POSSUI</p> <p>Possuir no mínimo os modos de operação manual, cardioversão sincronizada com ECG e modo DEA. Possuir display LCD colorido com tamanho mínimo de 5 polegadas e forma de onda bifásica com carga ajustável que abranja no mínimo a faixa de 5 a 200 J, com indicação visual da carga selecionada. Possuir indicador de energia entregue, indicador audiovisual de carga completa, alarme audiovisual para itens funcionais do equipamento como bateria fraca. Possuir menu interno para configuração do equipamento, impressora térmica para impressão, fonte de alimentação interna bivolt. Possibilitar a realização de cardioversão sincronizada, com botão de sincronismo; indicação na tela da energia entregue e modo de terapia. Eletrodos de desfibrilação e pá de desfibrilação no mesmo conector. Permitir a descarga no mínimo através de pás externas reutilizáveis e pás de eletrodos multifuncionais descartáveis. Possuir pás externas reutilizáveis únicas para adulto/pediátrico. Possuir pás internas reutilizáveis para utilização em procedimentos cardiológicos. Possuir comandos de ajuste de níveis de energia, carga e descarga no painel e de carga e disparo nas pás. Disponibilizar mensagens de texto e voz em português; tempo total de carregamento, na carga máxima, até 10 segundos; anula carga manualmente; descarga automática dentro de 2 (dois) minutos ou menos se não for descarregado pelo operador; a descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental; indicação das etapas: carregando, pronto, desarmado; funcionamento tanto a bateria recarregável quanto a energia elétrica bivolt – 60 Hz –automático; velocidade do traçado da curva que inclua a velocidade entre 25 mm/seg e 50 mm/seg; apresentação numérica da frequência cardíaca, no display. ECG: aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de desfibrilação e dos sensores tradicionais de ECG; velocidade de impressão do sinal de ECG que inclua a velocidade de 25 mm/seg; alarmes de máximo e mínimo; visualização das derivações com interpretação automática em português, com impressão manual/automática das ocorrências de cada disparo. Possuir alarme de baixa carga da bateria; indicação de situação da bateria: se está sendo carregada e se ela atingiu a carga total; o sistema de bateria do equipamento deve ter a capacidade de</p>	1	26.215,00	26.215,00

	<p>efetuar, no mínimo, 80 descargas na carga sem precisar de recarga durante esse período; memória: arquivar os últimos eventos com data e hora.</p> <p>Peso com bateria de no máximo 10 Kg. Atender no mínimo a norma técnica NBR IEC 60601. Acessórios: 01 (um) cabo de ECG protegido contra interferências com 03 vias ou 05 vias adulto; 01 (um) par de pás internas adulto, 01 (um) par de pás internas pediátrico, 02 (dois) pares de pás de eletrodos multifunção adulto; 02 (dois) pares de pás de eletrodos multifunção pediátrico; 02 (dois) rolos de papel térmico; 01 (um) par de pás externas adulto/infantil integradas; 01 cabo de alimentação.</p> <p>Acompanha: Fornecimento de todos os cabos, conectores, softwares, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS.</p> <p>Assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço na Região Metropolitana de Recife.</p>			
9	<p>ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL DIGITAL</p> <p>CANAIS: 12 OPER. DIRETA CONSOLE: POSSUI COMUNIC. COM COMPUTADOR: POSSUI CONNECT. WIFI: SEM CONECTIVIDADE IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO: POSSUI EM FORMATO A4</p> <p>APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFIA ECG PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS DE BAIXO PESO A PACIENTES ADULTOS OBESOS; COMPACTO E PORTÁTIL; MODO MANUAL E AUTOMÁTICO; ANÁLISE DAS 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 10 MM/MV COM $\pm 2\%$. TELA LCD DE NO MÍNIMO 6 POLEGADAS; PESO MÁXIMO 5,0 KG COM BATERIA; VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DAS 12 DERIVAÇÕES NA TELA EM NO MÁXIMO 3 SEGUNDOS; SINAL DE CALIBRAÇÃO DE PELO MENOS 1MV; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 0,05 A 150HZ; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA MAIOR DO QUE 40MΩ; FILTRO DE RUÍDOS E TREMORES MUSCULARES; IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE TODAS AS DERIVAÇÕES; DEVE POSSUIR DETECÇÃO OU REGISTRO DE MARCAPASSO; PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILAÇÃO; IMPRESSORA TÉRMICA MÍNIMO 200 DPI, EM 60MM EM 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES; PERMITIR A EXPORTAÇÃO DO EXAME EM FORMATO PDF ATRAVÉS DE UMA PORTA USB; CORRIGIR AUTOMATICAMENTE A LINHA DE BASE E DE INTERFERÊNCIA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NA FAIXA DE 10 -50MM/S; DEVE POSSUIR SENSIBILIDADE ENTRE 5-20 MM/MV; BATERIA DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS DE MONITORIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE RECARGA; MEMÓRIA DE 40 ARQUIVOS, EXPANSÍVEL PARA AO MENOS 3000 EXAMES; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V-60 HZ. ACESSÓRIOS: 01 CABO DE PACIENTE DE 10 VIAS DE AO MENOS 3.4 MTS; 01 CONJUNTO DE ELETRODOS PRECORDIAIS COM SEIS PÊRAS; 01 CONJUNTO DE ELETRODOS DE EXTREMIDADES TIPO CLIP; 01 TUBO DE GEL; 01 PAPEL PARA IMPRESSORA;</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS.</p> <p>Assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço na Região Metropolitana de Recife.</p>	1	12.882,00	12.882,00
10	<p>FOCO PORTÁTIL</p> <p>- TIPO: LED MÍNIMO DE 120.000 LUX - SISTEMA DE EMERGÊNCIA/BATERIA: POSSUI - PEDESTAL COM RODÍZIOS: POSSUI</p>	2	24.526,00	49.052,00

	<p>- BRAÇO ARTICULADO: POSSUI - PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVÁVEIS: POSSUI - AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA: POSSUI FOCO CIRÚRGICO MÓVEL PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; POSSUIR BASE COM RODAS, SENDO NO MÍNIMO 02 RODAS COM FREIOS; POSSUIR O SISTEMA COMPLETO DE ILUMINAÇÃO COM TECNOLOGIA LED OU SUPERIOR, E INTEGRALMENTE LIVRE DE RAIOS INFRAVERMELHOS E ULTRAVIOLETAS; POSSUIR SISTEMA REDUTOR DE SOMBRAS; POSSUIR PEDESTAL COM 01 BRAÇO ARTICULADO E ESTE COM 01 CÚPULA DE ILUMINAÇÃO; POSSUIR BRAÇO COM SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO PRECISO E SUAVE, COM AUTO BALANCEAMENTO E SEM NECESSIDADE DE CONTRAPESO, QUE PERMITA O POSICIONAMENTO DA CÚPULA EM DIVERSOS PONTOS; POSSUIR LÂMPADAS LED COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 40.000 HORAS, E COM TEMPERATURA DA COR NA FAIXA ENTRE 4200 E 4500 K; POSSUIR CÚPULA COM INTENSIDADE LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 120.000 LUX, E COM DIÂMETRO DO CAMPO DE ILUMINAÇÃO, A 1 METRO DO ALVO, IGUAL OU SUPERIOR A 20 CM; POSSUIR CÚPULA COM CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 150 W ± 10 W; POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM AJUSTE DE INTENSIDADE DIGITAL E COM FAIXA DE AJUSTE NO MÍNIMO DE 50% A 100%; POSSUIR INDICADOR DIGITAL DO NÍVEL DE ILUMINAÇÃO SELECIONADO; POSSUIR AUTONOMIA DE ENERGIA MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 120 MIN, COM BATERIA COM TECNOLOGIA SEM EFEITO MEMÓRIA E CARREGAMENTO ACOPLADO AO EQUIPAMENTO; DIÂMETRO DA CÚPULA IGUAL OU SUPERIOR A 50 CM; PROFUNDIDADE DO VOLUME DE LUZ (L1+L2) IGUAL OU SUPERIOR A 120 CM; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (CRI) IGUAL OU SUPERIOR A 90; ENERGIA RADIANTE MÉDIA MENOR QUE 6 mW/m².lux; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V-60HZ; POSSUIR INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA; POSSUIR INDICAÇÃO PARA BATERIA COM CARGA BAIXA; POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CÚPULA COMPLETA COM CONJUNTO DE LEDS, 02 MANOPLAS AUTOCLAVÁVEIS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS. Assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço na Região Metropolitana de Recife.</p>			
11	<p>Carro Maca Simples</p> <p>MATERIAL DE CONFEÇÃO/GRADES LATERAIS: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO/ POSSUI Carro Maca Inoxidável ou alumínio com Grades e Leito Fixo com cabeceira regulável por meio de cremalheiras. Provido de pára-choque de polietileno em toda volta. Rodas giratórias de 6" revestidas com borracha termoplástica, sendo duas com freio em diagonal acionadas na própria roda. Grades escamoteáveis, construídas em tubos de aço inoxidável polido, com furação para alojamento do suporte de soro em ambos os lados. Leito fixo, construído em chapa de aço inoxidável com acabamento escovado. Base construída em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido. Dimensões externas aproximadas: 2,00 m x 0,65 m x 0,9 m (cxlxa); capacidade de carga mínima: 150 kg; Acessórios que acompanham: Suporte de soro, Colchonete de espuma com capa plástica e suporte para cilindro de oxigênio Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS. Assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço na</p>	2	3.731,00	7.462,00

	Região Metropolitana de Recife.			
12	<p>Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico (com capnografia)</p> <p>5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP, TIPO: PRÉ CONFIGURADO TAMANHO: DE 14" A 20", PRESSÃO INVASIVA (PI): POSSUI, CAPNOGRAFIA / AGENTES ANESTÉSICOS / ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO: ATÉ 50ML/MIN / COM AGENTES ANESTÉSICOS/COM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA DEVE PERMITIR ACRÉSCIMO DOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS, PI, DEBITO CARDÍACO, INCLUSIVE O NIVEL DE CONCIENCIA OU ENTROPIA, NO GABINETE OU FORA DELE SEM A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO/MODIFICAÇÃO DAS PLACAS DO MONITOR, NEM DA ABERTURA DOS MONITORES, COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO DE 14 A 20 POLEGADAS. EQUIPAMENTO DESTINADO A MONITORAR AS FUNÇÕES VITAIS DO PACIENTE, CONSTITUÍDO DE:</p> <p><u>MONITORAÇÃO DE ECG:</u> MONITORAÇÃO DE ECG COM INTERVALO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE ECG ENTRE 30 A 300 BPM PRECISÃO DE 1% OU 1BPM (A QUE FOR MAIOR), PARA USO EM PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAIS, MOSTRANDO NO MÍNIMO 02 DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE, COM SELEÇÃO DEFINIDA PELO USUÁRIO DENTRE AS 05 (CINCO) DERIVAÇÕES MÍMINAS.</p> <p>COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAPASSO;</p> <p>DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE, NO MÍNIMO, 10 TIPOS DE ARRITMIA E ANÁLISE DO SEGMENTO ST, PARA AS DERIVAÇÕES MONITORADAS, APRESENTANDO SEU RESULTADO EM CURVAS DE TENDÊNCIA, SEM QUE PARA ISSO SEJA NECESSÁRIA À UTILIZAÇÃO DE UMA CENTRAL DE MONITORAÇÃO, COM POSSIBILIDADE DE REVISAR OS SEGMENTOS ST MÁXIMO, MÍNIMO E ÚLTIMO, OCORRIDOS DURANTE O PERÍODO DE MONITORAÇÃO.</p> <p><u>MONITORAÇÃO DE RESPIRAÇÃO:</u> COM MONITORAÇÃO DE RESPIRAÇÃO A PARTIR DA ANÁLISE DE IMPEDÂNCIA ENTRE 4 E 150 RPM E PRECISÃO DE $\pm 5\%$ OU ± 5 RESPIRAÇÕES POR MINUTO, O QUE FOR MAIOR;</p> <p><u>MONITORAÇÃO DA TEMPERATURA:</u> COM SENSORES APROPRIADOS PARA A MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CUTÂNEA, RETAL E ESOFÁGICA. A RESOLUÇÃO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR $0,1^{\circ}\text{C}$ E O INTERVALO DE TEMPERATURA DE 10 A 45°C, COM 2 CANAIS. COM ALARMES PARA ALTA E BAIXA TEMPERATURA AJUSTÁVEIS;</p> <p><u>MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO2):</u> NA FAIXA DE 0 A 100%; TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO. OS SENSORES DEVEM SER ORIGINAIS DE CADA FABRICANTE.</p> <p><u>MONITORAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI):</u> PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO, COM ACIONAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES PROGRAMADOS PELO USUÁRIO, EM UNIDADES DE MEDIDAS SELECIONÁVEIS (MMHG OU KPA). COM FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DE 15 A 260 MMHG. DOTADO DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, QUE IMPEDE A INSUFLAÇÃO DA BRAÇADEIRA A VALORES ADULTO ACIMA $297\text{MMHG}+3\text{MMHG}$, NEONATAL ACIMA $147\text{MMHG}+3\text{MMHG}$.</p> <p>PERMITIR AJUSTES DE ALARMES SUPERIORES E INFERIORES PARA AS PRESSÕES SISTÓLICA, DIASTÓLICA E</p>	2	70.000,00	140.000,00

<p>MÉDIA.</p> <p><u>PRESSÃO INVASIVA (PI):</u> POSSUIR DOIS CANAIS COM CALIBRAÇÃO SIMULTÂNEA. ACOMPANHA: TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA REUTILIZÁVEL PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 A 320MMHG.</p> <p><u>CAPNOGRAFIA:</u> MÉTODO SIDESTREAM, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. APRESENTAR A MEDIÇÃO DO CO2 EXPIRADO FINAL, APRESENTAR A CURVA DE CAPNOGRAFIA.</p> <p><u>MONITORAÇÃO DE GASES ANESTÉSICOS:</u> ACOMPANHA TODOS OS SENSORES/TRANSDUTORES, ADAPTADORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA MONITORAÇÃO NUMÉRICA E GRÁFICA DE GASES E AGENTES ANESTÉSICOS: SEVOFLURANO, ISOFLURANO, N2O E CO2 (NO MÍNIMO) EM PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL.</p> <p><u>MONITORIZAÇÃO DO ÍNDICE BISPECTRAL:</u> PARA CONTROLAR O NÍVEL DE CONSCIÊNCIA DOS PACIENTES SUBMETIDOS A ANESTESIA GERAL OU SEDAÇÃO.</p> <p><u>ALARMES:</u> POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS.</p> <p><u>TELA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ○ TRAÇADO COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE PELO MENOS 8 FORMAS DE ONDA; ○ APRESENTAÇÃO DOS VALORES NUMÉRICOS DOS PARÂMETROS; ○ INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, INDICAÇÃO LIGAR BATERIA CARREGANDO, BATERIA COM CARGA, LIGAR REDE ELÉTRICA E INDICAÇÃO DE ALARME; ○ TODAS INDICAÇÕES E INSTRUÇÕES MOSTRADAS POR ESCRITO DEVEM ESTAR NA LÍNGUA PORTUGUESA. • ECG: <ul style="list-style-type: none"> ○ PODE APRESENTAR CURVAS DE PELO MENOS 02 (DUAS) DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE NA TELA, COM CONGELAMENTO DE IMAGEM; ○ APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA NA TELA; ○ ALARMES AJUSTÁVEIS PELO USUÁRIO PARA BRADICARDIA, TAQUICARDIA, ASSISTOLIA E ELETRODO SOLTO; ○ PROTEÇÃO CONTRA ALTA TENSÃO DE DEFIBRILAÇÃO; ○ SAÍDA PARA REGISTRO DE ECG E SAÍDA PARA SINCRONISMO DE CARDIOVERSÃO. • ALIMENTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> ○ ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS DE PELO MENOS 72 HORAS PARA TODOS OS PARÂMETROS; ○ REDE ELÉTRICA: 100~240 V - 50/60 HZ AUTOMÁTICO; ○ BATERIA RECARREGÁVEL SELADA AUTONOMIA DE PELO MENOS 2 HORAS; ○ CONJUNTO LEVE E PORTÁTIL MONTADO EM BLOCO ÚNICO COM OS PARÂMETROS PRÉ-CONFIGURADOS; ○ OPERAÇÃO SIMPLES, COM VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS E VALORES DEFINIDOS NA TELA; <p>EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-27, E NBR IEC 60601-3-1.</p> <p><u>ACOMPANHAM:</u> MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO ATUALIZADO E EM PORTUGUÊS; 01(UM) CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS PARA ECG COM PRÉ-</p>			
--	--	--	--

	<p>CABO, CASO PERTINENTE; 50 (CINQUENTA) ELETRODOS PARA ECG ADULTO; 50 (CINQUENTA) ELETRODOS PARA ECG PEDIÁTRICO; 50 (CINQUENTA) ELETRODOS PARA ECG NEONATAL; 01 (UM) MANGUITO PARA MONITOR DE NIBP - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO ADULTO OBESO; 01 (UM) MANGUITO PARA MONITOR DE NIBP - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO ADULTO PADRÃO MÉDIO; 01 (UM) MANGUITO PARA MONITOR DE NIBP - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO PEDIÁTRICO PADRÃO MÉDIO; 01 (UM) MANGUITO PARA MONITOR DE NIBP - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO NEONATAL PADRÃO MÉDIO; 01(UM) SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZÁVEL ADULTO; 01(UM) SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZÁVEL PEDIÁTRICO; 01(UM) SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZÁVEL NEONATAL; 01 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE; 01 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO/RETAL; 02 (DOIS) TRANSDUTORES DE PRESSÃO INVASIVA REUTILIZÁVEL PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL E SUPORTE PARA TRANSDUTOR; 10 (DEZ) KITS PARA CAPNOGRAFIA COMPLETOS PARA CADA TIPO DE PACIENTE(ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL); 10 KITS DE SENSORES DE GASES ANESTÉSICOS COMPLETOS PARA CADA TIPO DE PACIENTE (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL); 01 CABO DE BIS COMPLETO REUTILIZÁVEL, ACOMPANHADO DE 10 SENSORES COMPLETOS DESCARTÁVEIS TAMANHO ADULTO, 10 SENSORES COMPLETOS DESCARTÁVEIS TAMANHO PEDIÁTRICO, 10 SENSORES COMPLETOS DESCARTÁVEIS TAMANHO NEONATAL; Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS. Assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço na Região Metropolitana de Recife.</p>			
13	<p>MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA TRANSPORTE</p> <p>PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP-TIPO/TAMANHO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO/DE 10 A 12- SUPORTE P/MONITOR: POSSUI</p> <p>(MONITOR MULTIPARÂMETROS (ECG+SPO2+RESP+ PNI) TELA DE CRISTAL LIQUIDO DE 10 A 12 POLEGADAS. EQUIPAMENTO PRÉ CONFIGURADO DESTINADO A MONITORAR AS FUNÇÕES VITAIS DO PACIENTE, CONSTITUÍDO DE:</p> <p><u>MONITORAÇÃO DE ECG:</u> MONITORAÇÃO DE ECG COM INTERVALO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE ECG ENTRE 30 A 300 BPM PRECISÃO DE 1% OU 1BPM (A QUE FOR MAIOR), PARA USO EM PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAIS, MOSTRANDO NO MÍNIMO 02 DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE, COM SELEÇÃO DEFINIDA PELO USUÁRIO DENTRE AS 05 (CINCO) DERIVAÇÕES MÍNIMAS.</p> <p>COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAPASSO;</p> <p>DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE, NO MÍNIMO, 10 TIPOS DE ARRITMIA E ANÁLISE DO SEGMENTO ST, PARA AS DERIVAÇÕES MONITORADAS, APRESENTANDO SEU RESULTADO EM CURVAS DE TENDÊNCIA, SEM QUE PARA ISSO SEJA NECESSÁRIA À UTILIZAÇÃO DE UMA CENTRAL DE MONITORAÇÃO, COM POSSIBILIDADE DE REVISAR OS SEGMENTOS ST MÁXIMO, MÍNIMO E ÚLTIMO, OCORRIDOS</p>	2	15.000,00	30.000,00

<p>DURANTE O PERÍODO DE MONITORAÇÃO.</p> <p><u>MONITORAÇÃO DE RESPIRAÇÃO:</u> COM MONITORAÇÃO DE RESPIRAÇÃO A PARTIR DA ANÁLISE DE IMPEDÂNCIA ENTRE 4 E 150 RPM E PRECISÃO DE $\pm 5\%$ OU ± 5 RESPIRAÇÕES POR MINUTO, O QUE FOR MAIOR;</p> <p><u>MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO2):</u> NA FAIXA DE 0 A 100%; TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO, OS SENSORES DEVEM SER ORIGINAIS DE CADA FABRICANTE.</p> <p><u>MONITORAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI):</u> PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO, COM ACIONAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES PROGRAMADOS PELO USUÁRIO, EM UNIDADES DE MEDIDAS SELECIONÁVEIS (MMHG OU KPA). COM FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DE 15 A 260 MMHG. DOTADO DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, QUE IMPEDE A INSUFLAÇÃO DA BRAÇADEIRA A VALORES ADULTO ACIMA 297MMHG+3MMHG, NEONATAL ACIMA 147MMHG+3MMHG.</p> <p>PERMITIR AJUSTES DE ALARMES SUPERIORES E INFERIORES PARA AS PRESSÕES SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA.</p> <p>ALARMES: POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS.</p> <p>TELA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ TRAÇADO COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE PELO MENOS 4 FORMAS DE ONDA; ○ APRESENTAÇÃO DOS VALORES NUMÉRICOS DOS PARÂMETROS; ○ INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, INDICAÇÃO LIGAD BATERIA CARREGANDO, BATERIA COM CARGA, LIGAD REDE ELÉTRICA E INDICAÇÃO DE ALARME; ○ TODAS INDICAÇÕES E INSTRUÇÕES MOSTRADAS P ESCRITO DEVEM ESTAR NA LÍNGUA PORTUGUESA. • ECG: <ul style="list-style-type: none"> ○ PODE APRESENTAR CURVAS DE PELO MENOS 02 (DUAS) DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE NA TELA, COM CONGELAMENTO DE IMAGEM; ○ APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA NA TELA; ○ ALARMES AJUSTÁVEIS PELO USUÁRIO PARA BRADICARDIA, TAQUICARDIA, ASSISTOLIA E ELETRODO SOLTO; ○ PROTEÇÃO CONTRA ALTA TENSÃO DE DESFIBRILAÇÃO; ○ SAÍDA PARA REGISTRO DE ECG E SAÍDA PARA SINCRONISMO DE CARDIOVERSÃO. • ALIMENTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> ○ ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS DE PELO MENOS 24 HORAS PARA TODOS OS PARÂMETROS; ○ REDE ELÉTRICA: 100~240 V - 50/60 HZ AUTOMÁTICO; ○ BATERIA RECARREGÁVEL SELADA AUTONOMIA DE PELO MENOS 2 HORAS; ○ CONJUNTO LEVE E PORTÁTIL MONTADO EM BLOCO ÚNICO COM OS PARÂMETROS PRÉ-CONFIGURADOS; ○ OPERAÇÃO SIMPLES, COM VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS E VALORES DEFINIDOS NA TELA; <p>EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-27, E NBR IEC 60601-3-1.</p> <p><u>ACOMPANHAM:</u> MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO ATUALIZADO E EM PORTUGUÊS;</p>		
---	--	--

	<p>01(UM) CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS PARA ECG COM PRÉ-CABO, CASO PERTINENTE; 50 (CINQUENTA) ELETRODOS PARA ECG; 01 (UM) MANGUITO PARA MONITOR DE NIBP - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO ADULTO OBESO; 01 (UM) MANGUITO PARA MONITOR DE NIBP - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO ADULTO PADRÃO MÉDIO; 01 (UM) MANGUITO PARA MONITOR DE NIBP - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO PEDIÁTRICO PADRÃO MÉDIO; 01 (UM) MANGUITO PARA MONITOR DE NIBP - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO NEONATAL PADRÃO MÉDIO; 01(UM) SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZÁVEL ADULTO; 01(UM) SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZÁVEL PEDIÁTRICO; 01(UM) SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZÁVEL NEONATAL; 01 (UM) SUPORTE PARA MONITOR TIPO GANCHO PARA GRADE DE LEITO</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS.</p> <p>Assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço na Região Metropolitana de Recife.</p>			
14	<p>Monitor Multiparâmetros para UTI</p> <p>5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP, TIPO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO, TAMANHO DA TELA: DE 14 A 20, SUPORTE P/ MONITOR: NÃO POSSUI, PRESSÃO INVASIVA (PI): POSSUI, DÉBITO CARDÍACO: NÃO POSSUI, CAPNOGRAFIA / AGENTES ANESTÉSICOS/ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: SEM CAPNOGRAFIA/SEM AGENTES ANESTÉSICOS/SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA.</p> <p>(MONITOR MULTIPARÂMETROS (ECG+ SPO2+ RESP+ PNI+ PI+ TEMPERATURA)</p> <p>MONITOR DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MODULAR OU PRÉ-CONFIGURADO. DEVE PERMITIR ACRÉSCIMO DOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS, PI, DEBITO CARDÍACO, CAPNOGRAFIA, INCLUSIVE O BIS OU NIVEL DE CONCIENCIA OU ENTROPIA, NO GABINETE OU FORA DELE SEM A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO/MODIFICAÇÃO DAS PLACAS DO MONITOR, NEM DA ABERTURA DOS MONITORES, COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO DE 14 A 20 POLEGADAS. EQUIPAMENTO DESTINADO A MONITORAR AS FUNÇÕES VITAIS DO PACIENTE, CONSTITUÍDO DE:</p> <p><u>MONITORAÇÃO DE ECG:</u> MONITORAÇÃO DE ECG COM INTERVALO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE ECG ENTRE 30 A 300 BPM PRECISÃO DE 1% OU 1BPM (A QUE FOR MAIOR), PARA USO EM PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAIS, MOSTRANDO NO MÍNIMO 02 DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE, COM SELEÇÃO DEFINIDA PELO USUÁRIO DENTRE AS 05 (CINCO) DERIVAÇÕES MÍNIMAS.</p> <p>COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAPASSO;</p> <p>DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE, NO MÍNIMO, 10 TIPOS DE ARRITMIA E ANÁLISE DO SEGMENTO ST, PARA AS DERIVAÇÕES MONITORADAS, APRESENTANDO SEU RESULTADO EM CURVAS DE TENDÊNCIA, SEM QUE PARA ISSO SEJA NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE UMA CENTRAL DE MONITORAÇÃO, COM POSSIBILIDADE DE REVISAR OS SEGMENTOS ST MÁXIMO, MÍNIMO E ÚLTIMO, OCORRIDOS DURANTE O PERÍODO DE MONITORAÇÃO.</p>	6	20.000,00	120.000,00

<p><u>MONITORAÇÃO DE RESPIRAÇÃO:</u> COM MONITORAÇÃO DE RESPIRAÇÃO A PARTIR DA ANÁLISE DE IMPEDÂNCIA ENTRE 4 E 150 RPM E PRECISÃO DE $\pm 5\%$ OU ± 5 RESPIRAÇÕES POR MINUTO, O QUE FOR MAIOR;</p> <p><u>MONITORAÇÃO DA TEMPERATURA:</u> COM SENSORES APROPRIADOS PARA A MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CUTÂNEA, RETAL E ESOFÁGICA. A RESOLUÇÃO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 0,1°C E O INTERVALO DE TEMPERATURA DE 10 A 45°C, COM 2 CANAIS. COM ALARMES PARA ALTA E BAIXA TEMPERATURA AJUSTÁVEIS;</p> <p><u>MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO2):</u> NA FAIXA DE 0 A 100%; TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO. OS SENSORES DEVEM SER ORIGINAIS DE CADA FABRICANTE.</p> <p><u>MONITORAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI):</u> PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO, COM ACIONAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES PROGRAMADOS PELO USUÁRIO, EM UNIDADES DE MEDIDAS SELECIONÁVEIS (MMHG OU KPA). COM FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DE 15 A 260 MMHG. DOTADO DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, QUE IMPEDE A INSUFLAÇÃO DA BRAÇADEIRA A VALORES ADULTO ACIMA 297MMHG+3MMHG, NEONATAL ACIMA 147MMHG+3MMHG.</p> <p>PERMITIR AJUSTES DE ALARMES SUPERIORES E INFERIORES PARA AS PRESSÕES SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA.</p> <p><u>PRESSÃO INVASIVA (PI):</u> POSSUIR DOIS CANAIS COM CALIBRAÇÃO SIMULTÂNEA.ACOMPANHA: TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA REUTILIZÁVEL PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 A 320MMHG.</p> <p>ALARMES: POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS.</p> <p>TELA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ TRAÇADO COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE PELO MENOS 8 FORMAS DE ONDA; ○ APRESENTAÇÃO DOS VALORES NUMÉRICOS DOS PARÂMETROS; ○ INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, INDICAÇÃO LIGAD BATERIA CARREGANDO, BATERIA COM CARGA, LIGAD REDE ELÉTRICA E INDICAÇÃO DE ALARME; ○ TODAS INDICAÇÕES E INSTRUÇÕES MOSTRADAS P ESCRITO DEVEM ESTAR NA LÍNGUA PORTUGUESA. • ECG: <ul style="list-style-type: none"> ○ PODE APRESENTAR CURVAS DE PELO MENOS 02 (DUAS) DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE NA TELA, COM CONGELAMENTO DE IMAGEM; ○ APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA NA TELA; ○ ALARMES AJUSTÁVEIS PELO USUÁRIO PARA BRADICARDIA, TAQUICARDIA, ASSISTOLIA E ELETRODO SOLTO; ○ PROTEÇÃO CONTRA ALTA TENSÃO DE DEFIBRILAÇÃO; ○ SAÍDA PARA REGISTRO DE ECG E SAÍDA PARA SINCRONISMO DE CARDIOVERSÃO. • ALIMENTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> ○ ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS DE PELO MENOS 72 HORAS PARA TODOS OS PARÂMETROS; ○ REDE ELÉTRICA: 100~240 V - 50/60 HZ AUTOMÁTICO; ○ BATERIA RECARREGÁVEL SELADA AUTONOMIA DE PELO MENOS 2 HORAS; ○ CONJUNTO LEVE E PORTÁTIL MONTADO EM BLOCO 		
--	--	--

	<p>ÚNICO COM OS PARÂMETROS PRÉ-CONFIGURADOS;</p> <ul style="list-style-type: none"> o OPERAÇÃO SIMPLES, COM VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS E VALORES DEFINIDOS NA TELA; <p>EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-27, E NBR IEC 60601-3-1.</p> <p><u>ACOMPANHAM:</u> MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO ATUALIZADO E EM PORTUGUÊS; 01(UM) CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS PARA ECG COM PRÉ-CABO, CASO PERTINENTE; 50 (CINQUENTA) ELETRODOS PARA ECG; 01 (UM) MANGUITO PARA MONITOR DE NIBP - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO ADULTO OBESO; 01 (UM) MANGUITO PARA MONITOR DE NIBP - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO ADULTO PADRÃO MÉDIO; 01 (UM) MANGUITO PARA MONITOR DE NIBP - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO PEDIÁTRICO PADRÃO MÉDIO; 01 (UM) MANGUITO PARA MONITOR DE NIBP - MANGUITO (BRAÇADEIRA) REUTILIZÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO, TAMANHO NEONATAL PADRÃO MÉDIO; 01(UM) SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZÁVEL ADULTO; 01(UM) SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZÁVEL PEDIÁTRICO; 01(UM) SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZÁVEL NEONATAL; 01 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE; 01 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO/RETAL; 01 (UM) TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA REUTILIZÁVEL PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL E SUPORTE PARA TRANSDUTOR; Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS. Assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço na Região Metropolitana de Recife.</p>			
15	<p>POLTRONA RECLINÁVEL IMPERMEAVEL</p> <p>Poltrona reclinável, com estrutura em tubo de aço com tratamento antiferrugem em pintura eletrostática epóxi-pó.</p> <p>Totalmente reclinável possibilitando várias posições ao usuário, no mínimo as posições Trendelemburg, semi-sentado e sentado. Encosto e peseira reclinando simultaneamente.</p> <p>Assento, Braços, Encosto e Apoio para pernas largos e estofados e anatômicos em espuma de alta densidade (mínimo D-28), com revestimento em courvin. Dupla camada de espuma no assento e encosto. Revestimento para uso clínico na cor preto.</p> <p>Capacidade de sustentação mínima de 150 kg.</p> <p>Dimensões aproximadas na posição reclinada: comprimento de 1,70 m (tolerância de ± 15%) e na posição sentada: 0,85 x 0,60 x 0,45 m (com tolerância ± 15 %) (c x l x a).</p> <p>Rodízios de 75mm (tolerância ± 15 %) com trava em todas as rodas.</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS. Assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço, na Região Metropolitana de Recife.</p>	5	1.631,00	8.155,00
16	<p>Aparelho de Raios X – Móvel Digital</p> <p>Comando e gerador de raios-x: Potência de no mínimo de 30kW</p>	1	250.000,00	250.000,00

	<p>ou superior; Sistema de Controle microprocessado; Painel de membrana com teclas do tipo simples toque; kV para Radiografia de 40kV ou menor a 125kV ou maior (com ao menos 23 passos ou mais); mA para Radiografia de pelo menos 200 mA ou maior; Variação de mAs de 0,5 ou menor a 160mAs ou maior; Tempo de exposição mínimo de 4 ms ou menor; Programa de detecção de falhas com indicação no display digital do painel; Acionamento de ânodo giratório por impulso rápido; Cabo disparador em dois estágios com comprimento de no mínimo 3m; Cabo de rede com comprimento de no mínimo 4m; Conexão via tomada simples de 3 pinos; Braço articulado pantográfico ou telescópico; Sistema conjugado ao gerador; Estativa porta tubo com braço articulado ou telescópico; Rotação do conjunto Unidade Selada/ Colimador de 170 graus; Tubo de Raios X com anodo giratório de rotação de no mínimo 2.800 RPM; Foco duplo de no máximo 1,5mm e 0,6mm ou foco único de 0,8mm; Capacidade calórica do ânodo de no mínimo 105kHU ou superior. Colimador manual com campo luminoso ajustável indicando área a ser irradiada; Temporizador eletrônico de 30s; Rotação do campo de radiação de pelo menos 90 graus. Tempo de bateria de pelo menos 4 horas quando completamente carregada.</p> <p>Monitor de no mínimo 15" acoplado ao equipamento.</p> <p>Capacidade de armazenamento no HD de pelo menos 3000 imagens.</p> <p>Recursos Dicom print (impressão), Dicom storage (armazenamento) e Dicom worklist (gerenciamento).</p> <p>01 (um) detector digital tamanho 35x43 cm.: Material de fabricação de silício amorfo com cintilador de iodeto de cério; autonomia da bateria de pelo menos 45 exposições por hora; peso suportado de pelo menos 150kg distribuído por toda a superfície; dimensões aproximadas de 384mm x 460mm x 15mm; peso do detector de no máximo 4,5kg; área mínima de imagem 34,9 cm x 40,4 cm; tamanho máximo do pixel: 200µm; tempo máximo de pré-visualização da imagem: 4 seg.</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS.</p> <p>Assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço na Região Metropolitana de Recife.</p>			
17	<p>Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)</p> <p>MATERIAL DE CONFEÇÃO: SILICONE VÁLVULA PEEP: POSSUI VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI RESERVATÓRIO: POSSUI DE SILICONE</p> <p>Reanimador manual, de silicone, adulto, com reservatório para oxigênio, confeccionado em silicone autoclavável e resistente a desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem para o procedimento correto de limpeza, composto de balão, válvula unidirecional, válvula de escape, máscara facial de silicone e reservatório reutilizável e extensor com conexão para O2. Capacidade do balão de no mínimo 1600 ml, Capacidade do reservatório de no mínimo 2500 ml. Fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza, desinfecção e esterilização. Apresentar Registro na Anvisa. Acompanha peças para o perfeito funcionamento.</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS.</p> <p>Assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço na Região Metropolitana de Recife.</p>	8	435,00	3.480,00
	VENTILADOR PULMONAR	4	81.000,00	324.000,00

18	<p>Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais (a partir de 500g), pediátricos e adultos (pelo menos 200 Kg).</p> <p>Ciclado a tempo, volume e fluxo.</p> <p>Controlado a volume e a pressão.</p> <p>Possui sistema de autodiagnóstico que faz a compensação automática da complacência do circuito do paciente.</p> <p>Método de disparo: fluxo ou pressão.</p> <p>Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado (VC); Ventilação com Pressão Controlada (PC); Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada (SIMV); SIMV (VC) com pressão de suporte (PS); SIMV (PC) com pressão de suporte (PS); SIMV(PRVC) com pressão de suporte (PS); ventilação com volume controlado com suporte de pressão (PRVC); Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos;</p> <p>Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas:</p> <p>Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo 5 até 60cmH20;</p> <p>Volume corrente de no mínimo entre 2,5 a 2000 ml;</p> <p>Frequência respiratória de no mínimo 4 até 100 rpm;</p> <p>Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos;</p> <p>PEEP de no mínimo 1 até 40 cmH20;</p> <p>Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm;</p> <p>Ajuste fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 0 a no mínimo 60 l/min;</p> <p>FiO2 de no mínimo 21 a 100%.</p> <p>Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 10 polegadas touch-screen;</p> <p>Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos;</p> <p>Sensor de fluxo termistor ou por tecnologia ultrassônica sem a necessidade de troca por tipo de paciente. Concentração de oxigênio medida por sensor não descartável paramagnética ou ultrassônica;</p> <p>Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP.</p> <p>Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório.</p> <p>Indicação do disparo do ventilador ou paciente.</p> <p>Indicação visual na tela dos alarmes.</p> <p>Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar.</p> <p>Interface do usuário e software em português.</p> <p>Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada;</p> <p>Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados;</p>			
----	---	--	--	--

	<p>Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 60 minutos.</p> <p>O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante.</p> <p>Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido com suporte, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios e freios, 03 (três) Circuitos paciente pediátrico/adulto autoclaváveis, 03 (três) Circuitos paciente neonatal/pediátrico autoclaváveis, 03 (três) válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, 03 (três) Sensores de fluxo para pacientes neonatais; 03 (três) Sensores de fluxo para pacientes pediátrico/adulto.</p> <p>Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21.</p> <p>Alimentação elétrica 220 V/60Hz.</p> <p>Todas as peças e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS.</p> <p>Assistência técnica por qualquer meio, inclusive a utilização de terceiros se for o caso, mediante a indicação do endereço na Região Metropolitana de Recife.</p>			
19	<p>VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE</p> <p>VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, DESENVOLVIDO PARA FORNECER SUPORTE VENTILATÓRIO INVASIVO E NÃO INVASIVO COM MONITORIZAÇÃO VENTILATÓRIA COMPLETA DESTINADOS A PACIENTE COM COMPROMETIMENTO DAS FUNÇÕES RESPIRATÓRIAS QUE NECESSITE DE TRANSPORTE IMEDIATO INTRA OU EXTRA HOSPITALAR E QUE ATENDA PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS. SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAR AR COMPRIMIDO.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS <u>MODALIDADES VENTILATÓRIAS MÍNIMAS</u>: VENTILAÇÃO DE VOLUME CONTROLADO E ASSISTIDO (VCV); VENTILAÇÃO DE PRESSÃO CONTROLADA E ASSISTIDA (PCV); VENTILAÇÃO POR PRESSÃO LIMITADA (PLV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA SINCRONIZADA INTERMITENTE COM CICLO DE VOLUME CONTROLADO(V-SIMV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA SINCRONIZADA INTERMITENTE COM CICLO DE PRESSÃO CONTROLADA (P-SIMV); VENTILAÇÃO COM PRESSÃO SUPORTE (PSV); VENTILAÇÃO DE ALÍVIO DE PRESSÃO NAS VIAS AÉREAS (APRV); CPAP; VENTILAÇÃO DE PRESSÃO CONTÍNUA COM PRESSÃO DE SUPORTE (CPAP/PSV); VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI).</p> <p><u>AJUSTES MÍNIMOS E PARÂMETROS</u>: VOLUME CORRENTE DE 10 A 2000 ML NO MÍNIMO; TEMPO INSPIRATÓRIO DE 0,2 A 10 SEGUNDOS, NO MÍNIMO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 2 A 60 RPM, NO MÍNIMO; SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL POR FLUXO DE PELO MENOS 1 A 15 L/MIN; PORCENTAGEM DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL DE 40 A 100% SEM A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER SISTEMA MECÂNICO QUE NÃO SEJA DO PRÓPRIO VENTILADOR; PEEP / CPAP INTERNO AJUSTÁVEL ELETRONICAMENTE QUE ATINJA PELO MENOS 20 CMH2O; <u>MONITORIZAÇÃO, CONTROLE E ESPECIFICAÇÃO DO DISPLAY</u>: POSSUIR COM (TELA) MONITOR GRÁFICO / NUMÉRICO, COLORIDO TIPO LCD PARA MONITORAÇÃO DE GRÁFICOS E PARÂMETROS, ALARMES</p> <p><u>O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PARÂMETROS MÍNIMOS DE ALARME AUDIOVISUAIS</u>: PRESSÃO MÁXIMA E MÍNIMA DE VIAS AÉREAS; APNÉIA; CARGA DE BATERIA BAIXA; BAIXA DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO.</p> <p><u>RECURSOS MÍNIMOS</u>: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS DE DURAÇÃO; PESO TOTAL DO VENTILADOR PULMONAR INFERIOR OU IGUAL A 06 KG (QUILOS), INCLUINDO BATERIA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V/60HZ. O EQUIPAMENTO DEVE UTILIZAR TODAS TOMADAS E PLUGUES DE ACORDO COM O NOVO</p>	2	55.000,00	110.000,00

	<p>PADRÃO BRASILEIRO - CONFORME NBR 14.136; DEVE ESTÁ DE ACORDO COM NBR IEC 60601-1.</p> <p><u>ACOMPANHA:</u></p> <p>03 CIRCUITOS PARA PACIENTE ADULTOS COMPLETOS AUTOCLAVÁVEIS (INCLUINDO SENSOR DE FLUXO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO, MEMBRANA CASO SEJA PERTINENTE)</p> <p>03 CIRCUITOS PARA PACIENTE PEDIÁTRICOS COMPLETOS AUTOCLAVÁVEIS (INCLUINDO SENSOR DE FLUXO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO, MEMBRANA CASO SEJA PERTINENTE)</p> <p>01 MANGUEIRA PARA CONEXÃO DE REDE DE OXIGÊNIO;</p> <p>TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR QUALQUER MEIO, INCLUSIVE A UTILIZAÇÃO DE TERCEIROS SE FOR O CASO, MEDIANTE A INDICAÇÃO DO ENDEREÇO NA REGIÃO METROPOLITANA DE RECIFE.</p>			
	TOTAL	105		1.543.772,00

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, E A EMPRESA _____, CONFORME PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PREVISTO NO TERMO DE FOMENTO COMDIR_COVID, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO RECIFE E O IMIP.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF.FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, sediado na Rua dos Coelhos, nº 300, Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ – MF sob o nº. 10.988.301/0001-29, por sua Presidente Sr.ª Silvia Rissin, brasileira, viúva, Nutricionista, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, portador da Cédula de Identidade nº. XXX.XX-SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Carneiro Vilela, 486, Aptº 203, Aflitos, nesta Cidade do Recife-PE, neste ato representado por Maria Silvia Figueira Vidon, brasileira, casada, Superintendente de Administração e Finanças do IMIP, inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, portadora de Cédula de Identidade nº. X.XXX.XXX-SSP/PE, residente e domiciliada nesta Cidade do Recife-PE, consoante procuração pública lavrada no 8º Ofício de Notas do Recife, Protocolo nº. 207002, Livro nº. 1831-P, Fls.nº. 115.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida na ENDEREÇO: _____, representado pelo Sr. (A) _____, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Representante Legal.

Têm entre si justas e avençadas o presente contrato, regulando-se pelas cláusulas e condições adiante expressas, que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, na aplicação dos preceitos de Direito Público, e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto nº 6170 de 25 de Julho de 2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, com observância ao disciplinamento constante no § 1º do Art. 54 da Lei nº 8666/93 e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Constitui objeto deste Contrato Aquisição de Equipamento e Material Permanente, previsto no TERMO DE FOMENTO COMDIR_COVID, de acordo com a quantidade e especificação adiante discriminada nesta Cláusula, parte integrante e inseparável deste Ajuste.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	Total		-	

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA GARANTIA

O objeto contratual de que trata esta Cláusula está com cobertura de garantia pelo prazo fixado pelo fabricante, bem como as condições e Assistência técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, previstos no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e só serão efetivados mediante prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, sem o que serão nulos de pleno direito, não surtindo qualquer efeito, e promovendo-se a responsabilidade de quem lhes deu causa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução de que trata este Contrato é de forma indireta no regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total de R\$ _____ (_____), de acordo com o preço constante de sua Proposta Comercial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor contratado deverá compreender todas as despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos pagamentos devidos o **CONTRATANTE** descontará do preço os eventuais valores de multas e débitos decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O preço a que alude esta Cláusula será pago em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da entrega e aceite definitivo do objeto deste Ajuste, acompanhado da nota fiscal/fatura correspondente, no setor competente da **CONTRATANTE**, devidamente atestada e com informação de que o objeto contratual foi entregue de acordo com as especificações técnicas do Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (um) ano a contar da data do recebimento do objeto contratual pela **CONTRATANTE**, consoante emissão da Ordem de Fornecimento, vinculado ao TERMO DE FOMENTO COMDIR_COVID.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO

A entrega do equipamento e material permanente deverá ser efetuada pela CONTRATADA no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da Ordem de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações, assegurando a prévia defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos bens, objeto do contrato, deverá ser feita no Almoxarifado da Manutenção do IMIP, localizado no subsolo do Hospital Dom Pedro, na Rua dos Coelhoos, nº 300, Bairro da Boa Vista, na Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 15:00h, de segunda a sexta-feira. A CONTRATADA deverá agendar a entrega com antecedência de 48 horas pelo e-mail: engenhariaclinica@imip.org.br e man.compras@imip.org.br e por telefone: (81) 2122-4755 / (81) 99998-3680 com a Sr.^a Mariana Perazo, ou (81) 2122-4133 Engenharia Clinica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Entregue o objeto contratual pela **CONTRATADA**, o mesmo será recebido pela **CONTRATANTE** em caráter provisório, o qual emitirá o recibo respectivo. Após verificação e exame de conformidade com as especificações exigidas no Edital, o **CONTRATANTE** emitirá o recibo definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas do fornecimento do objeto deste Contrato, são oriundos do TERMO DE FOMENTO COMDIR_COVID, celebrado entre a Prefeitura do Recife e o IMIP.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Obedecer fielmente às cláusulas avençadas neste Contrato e às normas legais pertinentes;
- II - Manter com a **CONTRATADA**, relações por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- III - Receber o objeto deste Contrato, observando especificações, quantidades e prazo;
- IV - Pagar à Contratada pelo recebimento do objeto contratual, nos termos avençados neste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes dos Arts. 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações, manter durante toda a execução deste Ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório e constante de sua proposta e, ainda:

- I. Proceder a entrega do objeto deste Contrato no prazo, condições e especificações constantes da Proposta Comercial;
- II. Executar o objeto deste Contrato de acordo com a sua Proposta Comercial e, com as normas e condições previstas no Processo respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento objeto deste Ajuste;
- IV. Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, formalizadas previamente por Termo Aditivo, que passará a integrar este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I – Pela infringência a qualquer das Cláusulas deste Contrato, bem como ao Art.87 da Lei nº 8.666/93 e alterações e, notadamente, quando do atesto do objeto deste Ajuste pelo **CONTRATANTE** verificarem-se incorreções, observada as disposições legais, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as sanções abaixo fixadas, isoladas ou cumulativas, de acordo com a apuração dos efetivos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, assegurada a prévia defesa a **CONTRATADA**:

- a) Advertência;
- b) Multa fixada nos seguintes percentuais: 1) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato quando a **CONTRATADA** deixar de entregar o objeto do Contrato ou quando a entrega não corresponder às especificações do Edital; 2) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega até o máximo de (cinco) dias de atraso. Superior a 5 (cinco) dias de atraso, a **CONTRATADA** ficará sujeita, além da multa, a rescisão contratual; 3)10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato quando a **CONTRATADA** der causa à rescisão contratual por descumprimento de suas cláusulas;
- c) Suspensão por 06 (seis) meses para licitar e impedimento para contratar com a Administração Pública; e

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

I - A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na legislação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS

Integram este Contrato, independente de transcrição para todos os efeitos de direito, o Processo de Pregão Eletrônico nº 016/2021 e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica desde já declarado pelas partes, com base no § 2º do Art. 55 da Lei nº 8.666/93, o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões suscitadas na execução deste Contrato.

E por estarem justas e acordadas as partes, juntamente com as testemunhas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para único efeito de direito, extraindo-se as cópias para registro e controle das unidades fiscalizadoras deste Ajuste.

Recife, de de 2021

CONTRATANTE
IMIP
(nome)

CONTRATADA
(NOME)

TESTEMUNHAS:

a) _____ (NOME) _____ (CPF)

b) _____ (NOME) _____ (CPF)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(Modelo)

[Nome da Empresa] inscrita no CNPJ sob nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) [Nome do Representante Legal], portador (a) da Carteira de Identidade nº [Número da Carteira de Identidade] e do CPF Nº. [Número do CPF], DECLARA para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]
Cargo / Telefone

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA-IMIP

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

AO
INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA – IMIP
PREGOEIRO(A)

A EMPRESA _____, com sede à Rua _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, brasileiro, casado, (profissão), RG nº/Órgão expedidor, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, nomeia e constitui seu bastante procurador _____, brasileira, (profissão), RG Nº/Órgão expedidor, residente e domiciliada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, _____, outorgando-lhes poderes para representar a empresa em processos licitatórios perante as repartições públicas e aquelas que recebem recursos públicos, em quaisquer modalidades, podendo para tanto, apresentar documentos, formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, manifestar interesse de recorrer, renunciar ou apresentar razões e contra-razões de recursos administrativos, assinar atas e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA-IMIP

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA – IMIP
PREGOEIRO(A)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ
nº _____,

(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as
penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente
Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA-IMIP
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
(Modelo)

[Nome da empresa], CNPJ n.º _____ sediada [Endereço completo], declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Identidade do Declarante

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA-IMIP
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
ANEXO VII

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO
<i>A documentação de Habilitação Jurídica consistirá em:</i>
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;
Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Últimas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
Atos Constitutivos e Últimas alterações, registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações (S/A);
Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;
No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização
Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, em validade;
<i>A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:</i>
<ul style="list-style-type: none">• Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;
<ul style="list-style-type: none">• Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
<ul style="list-style-type: none">• Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
<ul style="list-style-type: none">• Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
<ul style="list-style-type: none">• Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros – emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
<ul style="list-style-type: none">• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT;
<ul style="list-style-type: none">• Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica do licitante.